**Projeto de Lei Municipal nº 2821/2023 de 01 de março de 2023**

**Cria Gratificação Especial de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, e dá outras providências**.

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício de atividade de natureza especial a ser percebida por Servidor Público Municipal, ocupante dos Cargo de Provimento Efetivo de Operário, e que exerça suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais na execução de Limpeza e Conservação das Sarjetas e Faixas de Domínio das Estradas Vicinais e Urbanas do Município de Mariano Moro.

***Parágrafo Primeiro* -** A Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício da função são fixadas em R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) mensais, sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores públicos municipais.

***Parágrafo Segundo –*** O servidor público municipal que perceber a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de que trata este artigo não fará jus ao recebimento de horas extras.

***Parágrafo Terceiro -*** A gratificação de que trata esta lei não se incorporará ao vencimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE 2023.

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**Projeto de Lei nº 2821/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

 O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a realizar a criação de 01 (uma) Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício de atividade de natureza especial a ser percebida por servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo de operário, visando que execute serviços de Limpeza e Conservação das Sarjetas e Faixas de Domínio das Estradas Vicinais e Urbanas do Município de Mariano Moro.

Para percepção da gratificação, o Servidor designados, devem exercer suas funções junto a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Importante referir que existe a necessidade de dispor de um servidor sempre a disposição do município para a execução deste serviço, bem como exerça o controle e o acompanhamento da necessidade dos serviços, e a continuidade permanente dos serviços a serem executados nas estradas vicinais e urbanas do município.

Temos que o presente Projeto de Lei contempla o interesse público local.

Assim submetemos o presente projeto à analise desta Colenda Casa afim de que esta seja apreciado com a importância que lhe é devida.

Atenciosamente,

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito